



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administração@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 541/2012

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Sr. **ANTÔNIO ROSÁRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 09 01 24 722 0009 1.029 - Implantação do Sistema de Telefonia Celular		
4490 52 - Equipamentos e material permanente		40.000,00
Total		40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil reais) conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

RECURSOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 10 01 08 244 0005 2.062 - Serviço de Proteção e Atenção a Família - PAIF		
3190 04 - Contratação por tempo determinado	184	39.000,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	188	1.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: administração@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 24 de Maio de 2012.

ANTÔNIO ROSARIO PEREIRA

Prefeito Municipal